



***REGULAMENTO DO
CAMPEONATO NACIONAL
SUB-ESCALÃO SÉNIOR – 2015/ 2016***

Artigo 1.º

(Regime Supletivo)

Ao Campeonato Nacional de sub-escalão sénior aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Competições em tudo o que não seja especificamente previsto no presente Regulamento.

Artigo 2.º

(Idade Limite)

O Campeonato de sub-escalão sénior para a época 2015/2016 será disputado:

- a) Jogadores maiores de idade e nascidos até 31 de Dezembro de 1993.
- b) As equipas poderão utilizar, em cada jogo, um máximo de 4 (quatro) jogadores com mais de 22 anos de idade desde que não tenham representado a seleção nacional sénior, entre a época 2012/2013 e a actual, de acordo com a tabela de internacionais da FPR.

Artigo 3.º

(Competição)

O modelo competitivo será ajustado ao número de equipas que se inscreverem nesta competição.

Artigo 4.º

(Sistema de Disputa)

O Campeonato sub-escalão sénior é disputado numa primeira fase regular de apuramento seguida de “play-offs”, meias-finais e final.

Artigo 5.º

(Primeira Fase)

1. A primeira fase regular de apuramento é disputada no sistema de todos contra todos a duas voltas.
2. No final desta fase, determinar-se-á a classificação através da soma das pontuações de classificação obtidas, de acordo com o RGC.
3. As equipas que terminam a fase regular de apuramento nos primeiros dois lugares apuram-se directamente para as meias-finais.
4. As equipas que terminam a fase regular de apuramento classificados em 3º, 4º, 5º e 6º lugar participarão no “play-off”.

5. As equipas que terminam a fase regular de apuramento nos lugares de classificação abaixo do 6.º lugar não realizam mais nenhum jogo nesta competição.

Artigo 6.º

(Play-off)

1. O 3º classificado no final da fase regular de apuramento defrontará o 6º classificado num único jogo disputado em casa do melhor classificado.
2. O 4º classificado no final da fase regular de apuramento defrontará o 5º classificado num único jogo disputado em casa do melhor classificado.
3. O vencedor de cada um desses jogos é apurado para disputar as meias-finais.

Artigo 7.º

(Meias-finais)

1. As meias-finais serão disputadas, num único jogo, defrontando o 1º classificado no final da fase regular de apuramento o vencedor do jogo do “play-off” entre o 4º e o 5º classificados e o 2º classificado na fase regular de apuramento, o vencedor do jogo do “play-off” entre o 3º e o 6º classificados.
2. Os jogos das meias-finais serão disputados em casa do 1º e 2º classificados da fase regular de apuramento.

Artigo 8.º

(Final)

A final será disputada entre os vencedores das meias-finais, em campo a designar pela FPR.

Artigo 9.º

(Classificação Final)

1. A classificação final do Campeonato Nacional sub-escalão sénior, será assim estabelecida:
 - a) o primeiro e segundo lugares serão ocupados respectivamente pelo vencedor e vencido da final;
 - b) o terceiro e quarto lugares serão ocupados pelos vencidos das meias-finais sendo o seu posicionamento encontrado de acordo com a melhor classificação da fase regular de apuramento;

- c) o quinto e sexto lugares serão ocupados pelos vencidos dos “play-offs” sendo o seu posicionamento encontrado de acordo com a melhor classificação da fase regular de apuramento;
- d) os restantes lugares serão ocupados de acordo com a classificação obtida na fase regular de apuramento.

Artigo 10.º

(Utilização de Jogadores)

1. As equipas poderão inscrever no boletim de jogo até 23 jogadores, sendo 15 efectivos e 8 suplentes.
2. São permitidas 8 substituições, de acordo com o determinado nas Leis do Jogo.
3. Nenhuma equipa poderá iniciar o jogo com menos de 12 (doze) jogadores.
4. Para que seja possível dar início ao jogo, cada equipa deve apresentar um mínimo de três (3) jogadores que possam actuar na primeira linha das formações ordenadas. O não cumprimento desta obrigação implica a derrota por falta de comparência da equipa infractora.
5. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo 16, 17 ou 18 jogadores deverá apresentar um mínimo de quatro (4) jogadores que possam actuar na primeira linha. Se tal não for cumprido essa equipa só poderá inscrever quinze (15) jogadores no Boletim de Jogo, ficando impedida de apresentar jogadores suplentes.
6. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo 19, 20, 21 ou 22 jogadores deverá apresentar um mínimo de cinco (5) jogadores que possam actuar na primeira linha.
7. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo 23 jogadores deverá apresentar um mínimo de seis (6) jogadores que possam actuar na primeira linha.
8. O árbitro pode, a qualquer momento e desde que considere não estarem reunidas as necessárias condições de segurança dos jogadores, determinar a realização de formações ordenadas simuladas durante um determinado período de jogo ou durante todo o restante tempo de jogo.
9. Nos casos previstos nos números 3 a 8, o árbitro deverá mencionar esses factos no relatório técnico do Boletim de Jogo.

Artigo 11.º

(Utilização Indevida de Jogadores)

No caso de uma equipa apresentar um jogador não inscrito, suspenso, com falsa identidade ou em desacordo com o artigo 2.º deste regulamento, ser-lhe-á aplicada a penalização de falta de comparência, com as consequências definidas no RGC 2015/2016.

Artigo 12.º

(Falta de Comparência)

Será eliminada da competição a equipa que dê uma falta de comparência não justificada.

Artigo 13.º

(Disposições Gerais)

1. No caso de jogos com entradas pagas, o Clube visitado permitirá a entrada, além dos jogadores, técnicos, corpo médico e Director de Equipa, a mais três dirigentes do Clube visitante, que deverão assistir ao jogo na área reservada aos espectadores.
2. No caso de jogos com entradas pagas, a receita reverterá integralmente para o Clube visitado ao qual cabe também custear todas as despesas de organização.
3. Os membros dos Órgãos Sociais da FPR, quando devidamente identificados, terão entrada livre, nos campos em que se realizam os jogos.
4. No caso de existirem receitas de publicidade e ou transmissão televisiva, estas as receitas de transmissão televisiva serão partilhadas pelo modo a estabelecer pela FPR. No caso de não existir qualquer norma estabelecida pela FPR, as receitas inerentes aos direitos de transmissão serão divididas do modo seguinte: 60% para o Clube visitado e 40% para o Clube visitante.
5. As receitas relativas a publicidade no campo reverterão para o Clube visitado.

Artigo 14.º

(Revogação)

O presente Regulamento revoga tudo o que anteriormente estava regulamentado sobre o Campeonato Nacional Sub-escalão sénior.